



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados

NOTA TÉCNICA Nº 5/2026-CGSH/DAET/SAES/MS

## 1. ASSUNTO

Orientação sobre uso de **agonistas do receptor de GLP-1** e **doação de sangue**.

## 2. ANÁLISE

### 2.1. Contextualização:

2.1.1. A segurança do doador e do receptor constitui princípio fundamental da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, devendo os serviços de hemoterapia adotar critérios técnicos que minimizem riscos associados ao ato da doação.

2.1.2. Os agonistas do receptor do peptídeo semelhante ao glucagon tipo 1 (GLP-1) são indicados para o tratamento do diabetes mellitus tipo 2, obesidade, pré-diabetes e síndrome metabólica, amplamente utilizados na prática clínica atual. As formulações disponíveis atualmente são:

- **Semaglutida** (Ozempic®, Wegovy®, Rybelsus®);
- **Liraglutida** (Victoza®, Saxenda®);
- **Dulaglutida** (Trulicity®);
- **Tirzepatida** (Mounjaro®, Zepbound®).

2.1.3. Esses medicamentos apresentam mecanismos de ação que incluem retardo do esvaziamento gástrico, redução do apetite e diminuição da ingestão alimentar e hídrica, sendo administrados, em sua maioria, em esquemas de dose semanal, com meia-vida prolongada, ou no caso do **Rybelsus®**, com dose oral diária.

2.1.4. Entre os efeitos adversos mais frequentemente associados ao uso desses fármacos destacam-se náuseas, vômitos, diarreia, constipação e redução da ingestão de líquidos, condições que podem predispor à **desidratação, hipovolemia e distúrbios hidroeletrolíticos**.

2.1.5. No contexto da doação de sangue, tais alterações podem aumentar o risco de eventos adversos ao doador, como hipotensão, lipotimia, síncope e agravamento de desequilíbrios hidroeletrolíticos pré-existentes, comprometendo a segurança do procedimento.

2.1.6. Diante do uso crescente desses fármacos, torna-se necessária a padronização de orientações quanto à elegibilidade de doadores de sangue em uso dessas medicações, com foco na segurança do doador, qualidade do hemocomponente e segurança do receptor.

## 2.2. **Posicionamento das organizações internacionais:**

- **AABB (Association for the Advancement of Blood & Biotherapies - EUA):**

Os agonistas do receptor GLP-1 não constam na Lista de Medicamentos com Restrição do *Donor History Questionnaire* (DHQ v4.0).

O uso dessas medicações não exige inaptidão automática.

A elegibilidade baseia-se na saúde geral do doador e nos critérios clínicos padrão.

- **ISBT (International Society of Blood Transfusion):**

A ISBT não publica listas específicas de medicamentos impeditivos.

Não há recomendação de exclusão para agonistas do receptor GLP-1.

As decisões sobre medicamentos são delegadas aos serviços nacionais e locais, respeitando princípios de hemovigilância e segurança do doador.

- **União Europeia / Conselho da Europa (EDQM):**

As diretivas da União Europeia e o Guia de Sangue do Conselho da Europa (EDQM) fornecem princípios gerais de qualidade e segurança.

Não há recomendação específica que classifique agonistas de GLP-1 como critério de inaptidão.

A elegibilidade é definida localmente pelos serviços de sangue, com base em avaliação de risco.

- **Reino Unido (JPAC):**

Medicamentos injetáveis para controle de peso, incluindo GLP-1, não constituem impedimento automático.

Exige-se:

- I - Prescrição legítima;
- II - Uso conforme orientação médica;
- III - Ausência de efeitos colaterais ativos no momento da doação.

## 2.3. **Avaliação do risco para doação de sangue:**

### 2.3.1. A avaliação técnica considera:

- I - Os mecanismos de ação dos agonistas do receptor do GLP-1;
- II - A frequência de efeitos gastrointestinais associados ao uso desses medicamentos;
- III - O potencial risco de desidratação e distúrbios hidroeletrolíticos;
- IV - O princípio da precaução e da proteção à saúde do doador e do receptor.

### 2.3.2. À luz desses fatores, conclui-se que os agonistas do receptor de GLP-

1 podem representar risco para a segurança do doador no momento da doação de sangue, caso seu uso esteja associado a risco aumentado de desidratação evidenciado na triagem clínica e detalhado abaixo.

2.3.3. Como a maioria das medicações é de uso parenteral, o não compartilhamento da droga é critério obrigatório para segurança dos receptores.

#### 2.4. **Diretriz de inaptidão temporária:**

2.4.1. O uso isolado de agonistas do receptor GLP-1 **não constitui critério automático de inaptidão** para doação de sangue.

2.4.2. Fica estabelecido que candidatos à doação de sangue em uso de **agonistas do receptor de GLP-1** deverão ser questionados sobre **histórico de diarreia persistente, náuseas, vômitos, refluxo gastroesofágico grave e sinais ou sintomas de desidratação** (tontura, lipotimia ou síncope) **ou introdução ou aumento da dose nos últimos 14 (quatorze) dias.**

2.4.3. Caso o candidato responda positivamente a esses questionamentos, considerá-lo **inapto temporário por pelo menos 14 (quatorze) dias após resolução dos sintomas ou introdução ou aumento da dose.**

2.4.4. Esse período tem por objetivo reduzir o risco de eventos adversos relacionados à doação de sangue.

2.4.5. O candidato à doação deve também ser explicitamente questionado quanto ao **ao compartilhamento da medicação**. Na presença de **resposta positiva para compartilhamento**, o candidato deverá ser considerado **inapto por período ampliado**, conforme os **critérios e prazos estabelecidos na Portaria vigente**.

#### 2.5. **Orientações aos serviços de hemoterapia:**

2.5.1. Os serviços de hemoterapia devem incluir, na triagem clínica, se doador referir uso atual ou recente de agonistas do receptor do GLP-1, questionamentos sobre **data de início, aumento da dose, histórico de diarreia persistente, náuseas, vômitos, refluxo gastroesofágico grave e sinais ou sintomas de desidratação** (tontura, lipotimia ou síncope). Além disso, deve ser questionado quanto ao **compartilhamento da medicação**, se injetável.

2.5.2. Em doações de componentes por aférese, recomenda-se atenção redobrada à hidratação e ao estado clínico, devido à maior duração do procedimento.

2.5.3. O candidato deverá ser orientado de forma clara quanto ao motivo da inaptidão temporária, se pertinente, com registro adequado da informação nos sistemas de triagem.

2.5.4. Quando elegível para doação, deve-se reforçar a importância da ingesta alimentar e hidratação adequada previamente ao procedimento, assim como aumento da ingesta hídrica ao longo das próximas horas.

2.5.5. Reforçar que o doador deve permanecer na unidade de coleta por pelo menos 15 minutos após a doação.

### 3. **CONCLUSÃO**

3.1. A Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados estabelece que o uso de **agonistas do receptor de GLP-1** constitui critério de **inaptidão temporária à doação de sangue, somente se associado a vômitos, diarreia ou sintomas de desidratação, introdução ou aumento recente da dose, ou compartilhamento da medicação, se injetável**.

3.2. Para todo candidato apto em uso de agonistas do receptor do GLP-1 deve ser reforçada a ingestão alimentar e **hidratação pré e pós-coleta e o tempo de observação na unidade após a doação**.

3.3. Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua assinatura e poderá ser revista a qualquer momento, mediante novas evidências científicas ou atualizações normativas.

#### 4. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

4.1. **HE, L.; LI, Q.; YANG, Y.; LI, J.; LUO, W.; HUANG, Y.; ZHONG, X.** *Pharmacovigilance study of GLP-1 receptor agonists for metabolic and nutritional adverse events.* Frontiers in Pharmacology, v. 15, p. 1416985, 2024. DOI: 10.3389/fphar.2024.1416985. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC11260617/>. Acesso em: 09 jan. 2026.

4.2. **ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF BLOOD & BIOTHERAPIES (AABB).** *Donor History Questionnaire (DHQ), version 4.0.* Bethesda: AABB.

4.3. **ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF BLOOD & BIOTHERAPIES (AABB).** *Medication deferral list.* Bethesda: AABB.

4.4. **INTERNATIONAL SOCIETY OF BLOOD TRANSFUSION (ISBT).** *Donor safety and donor selection principles:* ISBT.

4.5. **INTERNATIONAL SOCIETY OF BLOOD TRANSFUSION (ISBT).** *Hemovigilance resources:* ISBT.

4.6. **COUNCIL OF EUROPE; EUROPEAN DIRECTORATE FOR THE QUALITY OF MEDICINES & HEALTHCARE (EDQM).** *Guide to the preparation, use and quality assurance of blood components.* Strasbourg: Council of Europe, 22. ed., 2025. Disponível em: <https://www.edqm.eu/en/web/edqm/blood-guide>. Acesso em: 13 jan. 2026.

4.7. **JOINT UNITED KINGDOM BLOOD TRANSFUSION AND TISSUE TRANSPLANTATION SERVICES PROFESSIONAL ADVISORY COMMITTEE (JPAC).** *Donor selection guidelines.* Disponível em: <https://www.transfusionguidelines.org/dsg>. Acesso em: 13 jan. 2026.

**LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS**

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados

Departamento de Atenção Especializada e Temática

Secretaria de Atenção à Saúde - Ministério da Saúde

## ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria de Barros Carlos, Coordenador(a)-Geral de Sangue e Hemoderivados**, em 20/01/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lobato Barreto Mello, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 20/01/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052841818** e o código CRC **B46CB61C**.

**Referência:** Processo nº 25000.003638/2026-71

SEI nº 0052841818

Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - CGSH  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br